



**EDITAL Nº 5**  
**SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA E TECNOLOGIA**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**  
**INMETRO – 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro** vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio André Oliveira Brito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em Portaria de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2023, torna público o presente Edital, que divulga as condições de inscrição e de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia, no ano de 2026.

Os cursos de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia, nas modalidades Mestrado Acadêmico e Doutorado, são reconhecidos pelo Ministério da Educação, Portaria nº 883, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOU de 03 de setembro de 2024.

## **1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia do Inmetro (PPGMT) tem como objetivo desenvolver recursos humanos de alto nível acadêmico, com competências, habilidades e aptidões para realizar Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia em Metrologia, com valor agregado distinto à Infraestrutura da Qualidade.

1.2. Todas as informações relevantes sobre o PPGMT, assim como documentos de referência e informes associados a este processo seletivo, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/uninmetro/pos-graduacao/metrologia-e-tecnologia>

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Candidatos com graduação concluída em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de conhecimento das ciências físicas, químicas e biológicas, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), matemática, engenharias e afins, de qualquer nacionalidade, bem como candidatos com diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, desde que o diploma tenha sido revalidado de acordo com as regras do MEC.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Mestrado:

3.1.1. Serão oferecidas até 8 (oito) vagas para ingresso no segundo semestre de 2026. Do total de vagas ofertadas, 2 (duas) vagas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), serão reservadas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos deste Edital.

3.1.2. Os candidatos serão submetidos a um único processo seletivo.

3.2. Doutorado:

3.2.1. Serão oferecidas até 8 (oito) vagas para ingresso no segundo semestre de 2026. Do

total de vagas ofertadas, 2 (duas) vagas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), serão reservadas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos deste Edital.

3.2.2. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao total de vagas previstas neste Edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por meio de novo processo seletivo, a ser aprovado pela Comissão Deliberativa e de Gestão (CDG) do PPGMT.

3.2.3. Quando o número total de vagas para o Doutorado for preenchido, os processos seletivos do fluxo contínuo serão interrompidos.

3.2.4. A relação dos professores com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção e suas respectivas linhas de pesquisa, bem como os formulários e modelos requeridos, estão disponíveis no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a Mestrado estarão abertas de **06 a 15 de julho de 2026**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado ocorrerão na sistemática de fluxo contínuo, com processos seletivos trimestrais, sendo que a 1ª (primeira) seleção acompanhará o calendário do mestrado acadêmico e a próxima deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

4.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão ser realizadas via balcão digital no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/candidatar-se-ao-processo-seletivo-para-a-pos-graduacao-em-metrologia-mestrado-e-doutorado>.

4.4. Toda a documentação deverá ser anexada no formato PDF e nomeada conforme os subitens dos itens 4.7 e 4.8 deste Edital. A ausência dos documentos solicitados e/ou a nomeação incorreta deles acarretará a exclusão do candidato do processo.

4.5. Para candidatos estrangeiros, toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF, conforme os itens 4.7 e 4.8 deste Edital. A documentação deverá ser enviada para o endereço [ppgmt@inmetro.gov.br](mailto:ppgmt@inmetro.gov.br), com o assunto “Seleção PPGMT Inmetro 2026 – Nome do Candidato”.

4.6. A inscrição por e-mail deverá ser feita dentro do prazo estabelecido para as inscrições e conter a documentação referente aos itens 4.7 e 4.8, bem como aos Anexos I e II deste Edital.

4.7. Os interessados em se inscrever devem apresentar a documentação especificada abaixo:

4.7.1. Formulário de inscrição, disponibilizado no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital, devidamente preenchido e assinado. Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão indicar o nome de um possível orientador. A relação de orientadores credenciados e aptos a receber novos alunos nesta seleção, bem como suas respectivas linhas de pesquisa, está disponível no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital.

4.7.2. Uma cópia do Currículo *Lattes*, preferencialmente com foto, e a respectiva documentação comprobatória, referente à produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos. O Currículo *Lattes* está disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. Os comprovantes da produção intelectual e experiência profissional listados no currículo devem ser nomeados de acordo com a ordem indicada nos respectivos Currículos *Lattes*;

4.7.3. Formulário de Termo de Compromisso do Empregador, disponível no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital, formalizando a intenção de liberar o candidato para realizar o curso, caso o candidato declare que possui vínculo empregatício;

4.7.4. Para os candidatos ao Mestrado, é necessário apresentar uma cópia legível do diploma de graduação, ou, na ausência deste, uma declaração de conclusão de curso ou carta da instituição de origem, informando que a defesa de conclusão de curso está agendada para até 2 (dois) meses após a data do processo seletivo ser iniciado;

4.7.5. Para os candidatos ao Mestrado, cópia do Histórico Escolar de Graduação;

4.7.6. Para os candidatos ao Doutorado, é necessário apresentar uma cópia legível do diploma de graduação e mestrado, ou, na ausência deste, uma declaração de conclusão de curso mestrado ou carta da instituição de origem, informando que a defesa de mestrado está agendada para até 2 (dois) meses após a data do início do processo seletivo.

4.7.7. Para os candidatos ao Doutorado, cópia do Histórico escolar do Mestrado;

4.7.8. Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, carta do docente credenciado no PPGMT, conforme modelo disponível no site do PPGMT, conforme informado no item 1.2 deste Edital, atestando que o docente está ciente de sua indicação como provável orientador. A aprovação do nome do orientador está vinculada à aprovação do candidato no processo seletivo e à disponibilidade de vagas do professor orientador para novos alunos.

4.7.9. Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.4 deste Edital.

4.8. Complementarmente, o candidato pode incluir outros documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação.

4.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato confirmará automaticamente a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.10. A inscrição será homologada aos candidatos que enviarem toda a documentação elencada nos itens 4.7 e 4.8 deste Edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará a eliminação do candidato.

4.11. Não serão aceitos documentos encaminhados após o prazo de inscrição estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.

4.12. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas constantes dos Anexos I e II deste Edital e divulgadas no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital.

5.2. A seleção será realizada em três etapas pela Comissão Permanente de Seleção (CPS) do PPGMT, com o apoio dos docentes do programa.

5.3. Na primeira etapa do processo seletivo, os candidatos serão avaliados por meio de prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Língua Inglesa, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 6.3 deste Edital.

5.4. Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado terão o seu projeto de pesquisa avaliado e serão arguidos segundo os critérios previstos no item 6.4 deste Edital. O projeto deve apresentar aderência a uma das 3 (três) linhas de pesquisa do programa (1 – Ciência das Medições e suas Aplicações; 2 – Métodos Avançados de Medição e Suporte ao Desenvolvimento Tecnológico e Industrial; ou 3 – Metrologia Biológica) e à linha de pesquisa do possível orientador. O projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Folha de Rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Viabilidade de Execução, Principais Entregas (Resultados Esperados), Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12, e deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) páginas,

excluindo a Folha de Rosto e as Referências Bibliográficas. Na Folha de Rosto do Projeto, deverão ser indicados o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa em que o projeto se insere e o nome do orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.4 deste Edital.

5.5. As etapas 1 e 2 poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente, em local e data a serem definidos pela CPS e divulgados no site do PPGMT, conforme informado no item 1.2 deste Edital.

5.6. Os candidatos serão avaliados por meio da análise de seus Currículos *Lattes*, com a devida comprovação. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.6 e no Anexo III deste Edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção (CPS).

### **6.2. Primeira Etapa: análise da documentação**

6.2.1. Serão considerados aptos nesta primeira etapa os candidatos que enviarem toda a documentação elencada nos itens 4.7 e 4.8 deste edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará a eliminação do candidato.

6.2.2. A relação nominal dos candidatos aptos nesta etapa será divulgada na página do Programa.

### **6.3. Segunda Etapa: prova de interpretação e compreensão de texto científico em inglês**

6.3.1. A prova será realizada, preferencialmente, no Inmetro, no campus Xerém, no prédio 32.

6.3.2. Todas as provas serão realizadas nas datas indicadas no Calendário de Atividades, conforme apresentado no Anexo I deste edital.

6.3.3. Caso o candidato não seja residente no Estado do Rio de Janeiro, a prova poderá ser aplicada presencialmente em local a ser definido pelo PPGMT. O candidato, nesta condição, deverá solicitar, por ocasião da inscrição, a realização da prova fora das dependências do Inmetro. A Secretaria Acadêmica, por meio de correio eletrônico (e-mail), informará os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro sobre os locais de prova.

### **6.3.4. A sistemática de realização da prova escrita consiste:**

a) Que os candidatos tenham acesso a 2 (dois) artigos científicos de cada uma das 3 áreas do Programa.

b) Na aplicação de uma prova com 5 (cinco) questões discursivas sobre os artigos previamente selecionados.

c) Que os candidatos façam uso, no momento da prova, da versão impressa dos artigos selecionados, desde que não haja anotações feitas pelos candidatos. O PPGMT poderá fornecer versões impressas dos artigos para consulta durante a prova escrita, desde que o candidato o solicite no ato da inscrição.

d) Que os candidatos façam uso de um dicionário impresso inglês-português ou inglês-inglês.

e) Na proibição do uso de tradutores ou de outros dispositivos de tecnologia eletrônica, bem como de outros materiais impressos, além do permitido, sob pena de desclassificação do candidato.

6.3.5. Os artigos científicos serão enviados aos candidatos com inscrições homologadas.

- 6.3.6. Na avaliação da prova escrita, a banca examinadora observará:
- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos.
  - b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica.
  - c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, a coesão argumentativa, a precisão conceitual e gramatical e a clareza.
  - d) A prova escrita receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).
  - e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Língua Inglês.

6.4. **Terceira Etapa: arguição e avaliação do projeto de pesquisa**

6.4.1. **Aspectos avaliados no texto escrito do projeto de pesquisa**

- a) o foco em Metrologia e Tecnologia;
- b) o mérito técnico-científico;
- c) a originalidade;
- d) o grau de potencial inovação;
- e) a definição dos objetivos;
- f) as metas e os produtos esperados;
- g) a exequibilidade do projeto no cronograma proposto, considerando a infraestrutura;
- h) recursos financeiros existentes;
- i) a formatação, a clareza e a profundidade conceitual do texto.

6.4.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. **Avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa**

6.5.1. A avaliação da apresentação do projeto de pesquisa consistirá em exposição oral realizada pelo candidato, com apoio de apresentação elaborada em PowerPoint ou em plataforma digital similar, a ser apresentada perante a banca examinadora, conforme as orientações e o tempo definidos neste Edital.

6.5.2. Na avaliação da apresentação oral do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) nível de conhecimento geral e específico do candidato para a linha de pesquisa selecionada;
- b) capacidade de discussão sobre a racionalidade do projeto;
- c) conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- d) exequibilidade do projeto no prazo previsto (máximo de 24 meses para o Mestrado ou de 48 meses para o Doutorado).

6.5.3. A avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na apresentação oral do projeto de pesquisa.

6.5.5. A Comissão de Seleção deverá estabelecer a data e o horário da apresentação oral do

projeto de cada candidato, que serão divulgados pela Secretaria Executiva.

6.5.6. As apresentações públicas dos projetos poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência. O ambiente virtual a ser utilizado deverá ser compatível com os protocolos de comunicação recomendados pela Comissão de Seleção.

6.5.7. É responsabilidade do candidato comparecer à data, hora e local indicados para a realização da prova escrita e da apresentação oral do projeto.

#### 6.6. **Avaliação do currículo do candidato**

a) Serão analisadas a produção científica, tecnológica e acadêmica, bem como a experiência profissional devidamente comprovadas pelo candidato. O Anexo III do presente Edital apresenta a tabela de pontuação do currículo, cujas informações declaradas serão analisadas e validadas pela banca examinadora, para fins de atribuição e somatório de pontos. Somente serão considerados para pontuação os itens acompanhados da respectiva comprovação documental. A pontuação desta etapa variará de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A avaliação do currículo receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### 6.7. **Composição do resultado**

##### 6.7.1. **Mestrado Acadêmico e doutorado**

TIPO	PESO
Prova Escrita	1 (eliminatório e classificatório)
Projeto de Pesquisa	1 (eliminatório e classificatório)
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	2 (eliminatório e classificatório)
Currículo da Candidato	1 (classificatório)

#### 6.8. **RESULTADO**

6.8.1. Os resultados de cada etapa e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria Executiva e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme Calendário de Atividades (Anexos I e II).

6.8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média ponderada mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.8.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato mais idoso.

#### 6.9. **RECURSOS**

6.9.1. Os recursos sobre os resultados do processo seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos, conforme o Calendário de Atividades e os Anexos I e II deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGMT ou pelo e-mail [ppgmt@inmetro.gov.br](mailto:ppgmt@inmetro.gov.br).

6.9.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando explicitamente os pontos que o requerente julgue discutíveis no processo seletivo.

6.9.3. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa de sua motivação, bem como o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

6.9.4. O modelo de recurso está disponível no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital.

6.9.5. O recurso será avaliado pela CPS, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente sobre o mesmo tema e na mesma etapa do processo seletivo.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os candidatos deverão manifestar seu interesse em bolsas de estudo no Formulário de Inscrição.

7.2. As bolsas de estudo do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), subprograma Pronametro-Ensino, assim como bolsas de outras agências de fomento, poderão ser concedidas em consonância com as regras e requisitos das próprias agências, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. As bolsas concedidas pelo programa Pronametro, subprograma Pronametro-Ensino, serão aprovadas pela Comissão Gestora do subprograma, nomeada pelo Conselho Acadêmico, conforme definido na Portaria que instituiu o subprograma.

7.4. Caso haja bolsas de estudo disponíveis, serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, na ordem de classificação final. As bolsas do Pronametro não poderão ser atribuídas aos candidatos aprovados que possuam vínculo empregatício. Já as bolsas de mestrado e doutorado da Capes ou do CNPq poderão ser concedidas a candidatos com vínculo empregatício ou com atividades remuneradas, conforme o regramento das agências de fomento. Em qualquer circunstância, será dada prioridade aos alunos sem bolsa e com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso. No doutorado, em caso de disponibilidade de bolsas de estudo, serão concedidas apenas aos candidatos que possuam vínculo empregatício ou outra fonte de renda após a realização do último processo seletivo, conforme cronograma disposto nos Anexos I e II, respeitando a ordem de classificação e aprovação no processo seletivo.

## 8. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

### 8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia (PPGMT) estabelece, no presente Edital, a Política de Ações Afirmativas para o processo seletivo de 2026, em consonância com as diretrizes da CAPES, a legislação federal vigente e as normativas institucionais aplicáveis.

8.1.2. A Política de Ações Afirmativas tem por objetivo ampliar o acesso e a permanência de grupos historicamente sub-representados na pós-graduação stricto sensu, promovendo a diversidade, a equidade e a inclusão no âmbito do PPGMT.

### 8.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.2.1. Do total de 8 (oito) vagas oferecidas para o Curso de Mestrado, em processo seletivo único, serão reservadas 2 (duas) vagas, corresponde a 25%, para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

8.2.2. Do total de 8 (oito) vagas anuais oferecidas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os processos seletivos realizados nos meses de julho e outubro, serão reservadas 2 (duas) vagas, corresponde a 25%, para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

8.2.3. As vagas oferecidas seguirão a seguinte distribuição para mestrado e doutorado: 1 (uma) vaga para candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas ou indígenas e 1 (uma) vaga destinada à Pessoas com Deficiência (PcD).

8.2.4. Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

8.2.5. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas à ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral.

8.2.6. Para o preenchimento da vaga reservada aos **negros (pretos ou pardos)** (Lei nº 12.711,

de 29 de agosto de 2012), os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deverão ter sua autodeclaração verificada pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia durante o processo seletivo.

8.2.7. Em caso de necessidade de procedimento de heteroidentificação, este ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo. Este procedimento será conduzido pelo Comitê de Heteroidentificação a ser designado. O Comitê utilizará exclusivamente o critério fenótipo para conferir a condição declarada pelo candidato.

8.2.8. Para preenchimento da vaga reservada aos **indígenas** (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão, para efeito de comprovação, apresentar no ato da inscrição:

I - Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) Documentos expedidos por escolas indígenas;

c) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) Documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) Documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) Documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) Documentos de natureza previdenciária.

8.2.9. Para preenchimento da vaga reservada aos **quilombolas** (Decreto Nº 12.536 de 27 de junho de 2025), os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão, para efeito de comprovação, apresentar no ato da inscrição:

I - Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade à qual o candidato pertence como quilombola.

8.2.10. A documentação comprobatória dos candidatos indígenas e quilombolas será avaliada pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia, que analisará a documentação apresentada no ato da inscrição.

8.2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito ao desligamento do curso. A eliminação e o desligamento observarão o procedimento previsto no art. 26 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Adicionalmente, o candidato ficará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº

2848/1940 - Código Penal (artigos 171 e 299).

8.2.12. Para o preenchimento da vaga reservada à **Pessoa com Deficiência** (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - e em consonância com o Decreto nº 3.298/1999, os candidatos deverão obrigatoriamente:

I - Preencher o anexo V;

II - Apresentar laudo médico, que será verificado pela Comissão de Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia e, caso necessário, pelo Comitê de Heteroidentificação;

III - Indicar, no ato da inscrição, se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo; e

IV - Excetuando-se o descrito anteriormente, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art.2º, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, a forma de avaliação, as exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

8.2.13. No caso de necessidade do procedimento de heteroidentificação, o Comitê utilizará exclusivamente o critério fenótipo para conferir a condição declarada pelo candidato. O resultado da análise da autodeclaração será disponibilizado no site do Inmetro conforme consta no calendário apresentado no ANEXO I e II.

8.2.14. Os candidatos que não tiverem a autodeclaração confirmada pela Comitê poderão apresentar recurso à Comissão Permanente de Seleção dentro do prazo que consta no ANEXO I e II.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGMT, observadas as normativas institucionais e a legislação vigente.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Edital será divulgado no site do PPGMT indicado no item 1.2 deste Edital, após publicação no Diário Oficial da União.

10.2. O Curso será realizado nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no Campus de Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ.

10.3. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo estabelecido perderão o direito à vaga, sendo convocados os seguintes na ordem de classificação.

10.4. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em outro curso de Pós-Graduação só será efetuada mediante parecer da Comissão Deliberativa e de Gestão do PPGMT.

10.5. Os documentos enviados pelo candidato para inscrição na seleção ao PPGMT, exceto a carta do docente orientador credenciado, o termo de compromisso do empregador e o formulário de inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos, se solicitados à secretaria, em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do processo seletivo.

10.6. Os documentos enviados para inscrição em processos seletivos de anos anteriores ou para outros programas de Pós-Graduação do Inmetro não serão considerados.

- 10.7. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este Edital não serão arquivados para uso em processos seletivos futuros.
- 10.8. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer ao regulamento vigente, disponível no site do PPGMT, conforme informado no item 1.2 deste Edital.
- 10.9. A versão vigente do regulamento será aquela que existir no ato da matrícula.
- 10.10. O curso de Mestrado do PPGMT terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses. As aulas serão ministradas em horário integral.
- 10.11. O curso de Doutorado do PPGMT terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses. As aulas serão ministradas em horário integral.
- 10.12. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Seleção.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/07/2026, ÀS 15:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2511962** e o código CRC **74FA077E**.



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – MESTRADO

Etapas	Períodos
<b>1ª Etapa</b>	
Inscrição	De 06/07/2026 a 15/07/2026
Resultado da análise da documentação de inscrição	16/07/2026
Recurso	17/07/2026
Resultado do Recurso	20/07/2026
<b>2ª Etapa</b>	
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês	21/07/2026 Conforme agendamento feito pela Secretaria da PPGMT
<b>3ª Etapa</b>	
Projeto escrito, apresentação pública de projeto e arguição oral	23/07/2026 a 24/07/2026 Conforme agendamento feito pela Secretaria da PPGMT
Resultado da 2ª e 3ª etapas	27/07/2026
Recurso	28/07/2026
Resultado do Recurso	29/07/2026

Resultado final	30/07/2026
Homologação das matrículas	31/07/2026
Início das atividades	03/08/2026

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – DOUTORADO

Etapas	Períodos
<b>1ª Etapa</b>	
Inscrição	1ª Seleção acompanhará o calendário do mestrado acadêmico. Até o 5º dia útil do mês de outubro de 2026
<b>Homologação da Inscrição</b>	Até 48 h após a data limite das inscrições de cada mês*
Recurso	Até 24 h após o resultado de homologação da inscrição*
Resultado do Recurso	Até 24 h após entrada com recurso*
<b>2ª Etapa</b>	
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês	Até 10º dia útil do mês da inscrição
<b>3ª Etapa</b>	
Projeto escrito, apresentação pública de projeto e arguição oral	Até 15º dia útil do mês da inscrição
Resultado da 2ª e 3ª etapas	Até 17º dia útil do mês da inscrição
Recurso	Até 24 h após o resultado
Resultado do Recurso	Até 24 h após entrada com recurso
Resultado final	Até 24 h após do recurso
Homologação das matrículas	Até 24 h após a divulgação do resultado final
Início das atividades	A ser divulgado pela secretaria do PPGMT

## ANEXO III

**TABELA 1. PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA DURANTE A ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS**

Itens a serem pontuados	Pontuação
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Máximo 2,00 pontos</b>
Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT), período mínimo de 1 ano	<b>0,5 ponto</b>

Pós-graduação Lato Sensu completa	<b>0,5 ponto</b>
Mestrado completo	<b>1,0 ponto</b>
Doutorado completo	<b>2,0 ponto</b>
<b>Produção Acadêmica (últimos 05 anos)</b>	<b>Máximo 6,00 pontos</b>
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	<b>2,0 pontos [1]</b>
Patentes depositadas	<b>2,0 pontos [1]</b>
Livro publicado com ISBN	<b>2,0 pontos [1]</b>
Artigos ou resumos publicados em Anais de Congressos	<b>1,0 ponto [1]</b>
Capítulo de livro com ISBN	<b>1,0 ponto [1]</b>
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Máximo 2,00 pontos</b>
Experiência profissional relacionada à área de concentração do PPGMT (Ciência das Medições e suas aplicações). A experiência pode ser comprovada por contrato de trabalho, empresa pública ou privada, bolsa de pesquisa, profissional liberal ou sócio de empresa com atividade no CNAE.	<b>0,1 ponto [2]</b>
Vínculo societário ou profissional com empresa de tecnologia ou integrantes de startups.	<b>0,1 ponto [2]</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

[1] Por cada artigo/patente/livro/capítulo/resumo publicado ou aceito para publicação.

[2] Por ciclo completo de 1 ano.

## ANEXO IV

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - NEGRO (PRETO OU PARDO)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia (PPGMT), para ingresso no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, declaro, para fins de participação nas vagas destinadas às ações afirmativas, que me autodeclaro pessoa negra (preta ou parda), conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula ou desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

CPF:

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

Sim

Não

Declaro ter:

Deficiência Auditiva

Deficiência Física

Deficiência Mental

Deficiências Múltiplas

Deficiência Visual

Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

"A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejara o seu cancelamento, sem prejuízo pelas sanções penais eventualmente cabíveis." (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia (PPGMT), para ingresso no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, declaro, para fins de participação nas vagas destinadas às ações afirmativas, ser INDÍGENA, da etnia \_\_\_\_\_, vinculado à aldeia/comunidade indígena \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_ e assumo a opção de concorrer as vagas por meio do Sistema de Cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 04/2026.

Anexo a esta declaração o(s) documento(s) comprobatório(s).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula ou desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia (PPGMT), para ingresso no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, declaro, para fins de participação nas vagas destinadas às ações afirmativas, ser QUILOMBOLA, pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ na comunidade quilombola localizada no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_ e assumo a opção de concorrer as vagas por meio do Sistema de Cotas para Quilombola, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 04/2026.

Anexo a esta declaração o(s) documento(s) comprobatório(s).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula ou desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_